

*pedagógica e a
disponibilidade do servidor.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Vitória, 16 de outubro de 2013

MENSAGEM Nº 243/2013

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa:

Encaminho à apreciação dessa Casa de Leis o incluso projeto de lei em que solicito a autorização desse Poder para doar ao Município de São José do Calçado o imóvel de 75m² (setenta e cinco metros quadrados) onde funcionava a extinta Agência da Receita Estadual.

A doação, objeto do projeto de lei em apreço, tem por escopo a instalação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural do Município, ficando expresso que se for dada destinação diversa da lei o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado.

Também está expresso no projeto de lei que as despesas referentes à regularização da propriedade em nome da municipalidade ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Por entender razoável e oportuna a destinação do imóvel, solicito o empenho dessa Casa de Leis na aprovação do projeto de lei anexo.

Atenciosamente

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 346/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Calçado imóvel medindo 75m².

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São José do Calçado o imóvel onde funcionava a extinta Agência da Receita Estadual e Fiscalização de Rendas da SEFAZ, situado na Rua Lions Clube, nº 230 – Centro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação será destinado à instalação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural do Município, revertendo ao patrimônio do doador se lhe for dada destinação diversa da contida neste artigo.

Art. 3º As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3.469

Concede Comenda do Mérito Esportivo “José de Anchieta Fontana” Ao Senhor **JOELSON TRISTÃO DE SOUZA**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, combinado com a e pela Resolução nº 2.247, de 29.6.2005, e alterada pelas Resoluções nºs 3.377, de 09.4.2013 e 3.455, de 12.9.2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Esportivo “José de Anchieta Fontana” ao Senhor **JOELSON TRISTÃO DE SOUZA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS,
em 17 de outubro de 2013.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente
SOLANGE LUBE
1ª Secretária
ROBERTO CARLOS
2º Secretário